



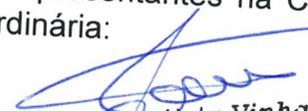
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ANTA - MG**  
Av. José Antônio Santana, 555 – Centro Telefax (33) 3315 7000

**LEI ORDINÁRIA N.º 456/2.020**  
de 27 de outubro de 2020

“Dispõe sobre alteração nos anexos I, X, XI contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de São Sebastião do Anta para os Exercícios Financeiros de 2.021, 2.022 e 2.023...”

O Povo de São Sebastião do Anta, MG, através de seus representantes na Câmara, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei Ordinária:

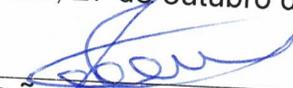
\*

  
João Batista Vinha  
PREFEITO

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Demonstrativo I – Metas Anuais, Demonstrativo X – Total da Receita e Memória de Cálculo, Demonstrativo XI – Total das Despesas e Memória de Cálculo contidas na LDO para os exercícios de 2.021, 2.022 e 2.023.

**Art. 2º** - Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Anta, 27 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO BATISTA VINHA**  
Prefeito Municipal

Publicado na forma do Parág. 2º, art. 31 da LOM.